



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 114/2018.

Projeto de Lei Complementar nº 9/2018.

AUTOR: Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a extinção da Secretaria de Gabinete e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **David de Oliveira Pinto**, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei Complementar 9/2018 de autoria do Executivo Municipal. A data do recebimento do processo, foi no dia 12 de dezembro de 2018.

O Presidente reservou ao vice presidente o direito de enunciar o presente parecer.

De autoria do **Chefe do Executivo**, o projeto tem como objetivo dispor sobre a extinção da Secretaria de Gabinete e dá outras providências. Segue acostado ao projeto estimativa de impacto orçamentário/ financeiro.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

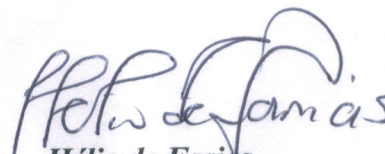
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

David de Oliveira Pinto
Presidente


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente/Relator


Hélio de Farias
Membro